



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG

EDITAL N° 17/2023/COLTEC-SGE-UFMG

Processo nº 23072.244623/2023-49

EDITAL 17 / 2023 - Psicologia - Programa de Monitoria do Ensino Técnico

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) de Diretoria Coltec , Kátia Pedroso Silveira , faz saber que, no período de **31/07/2023 a 13/08/2023**, de **00:00:00 às 23:59:00** horas, o(a) e-mail **seap@teiacoltec.org** receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Psicologia	03	R\$ 700.00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior ao da publicação deste edital, não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

As ações a serem desenvolvidas pelos estagiários envolvem atividades relacionadas à orientação profissional de estudantes do ensino técnico e à psicologia escolar. O candidato deve estar cursando a graduação em Psicologia, a partir do 6º período. Experiências anteriores serão levadas em conta na análise do currículo do candidato, mas não é necessária experiência anterior com orientação profissional ou estágio. É desejável que o candidato tenha familiaridade ou interesse por técnicas de exame psicológico, avaliação psicológica e psicologia cognitiva. Além disso, é desejável que o candidato tenha boas capacidades de relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, proatividade, persistência e seja aberto a aprender. Parte das atividades do estágio serão realizadas de maneira remota e é importante que o candidato esteja confortável com essa modalidade de trabalho. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Psicologia da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto. O candidato deverá ter disponibilidade compatível com as atividades desenvolvidas a partir de setembro de 2023 com previsão de término em dezembro de 2023

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver), b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail, c) Comprovante de matrícula, d) Histórico Escolar, e) Último RSG registrado, f) Currículo Lattes.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: **70.00**

5.2. O exame de seleção compreenderá **em entrevista individual, análise do Histórico Escolar e do Currículo Vitae**.

5.3. A seleção será realizada em: **16/08/2023 às 14:00:00**.

5.4. Local da Seleção: **Sala 201 do Colégio Técnico da UFMG**

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: **23/08/2023**

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dias) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail **seap@teiacoltec.org** e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 3 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.8 Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa. Não se aplica.

Entrevista - 70 Pontos

Análise do Histórico Escolar - 15 Pontos

Curriculum Vitae - 15 Pontos

Observação: O horário da realização do exame de seleção individual de cada candidato será informado a cada inscrito por meio do e-mail utilizado na ocasião da realização de sua inscrição. Dependendo do número de candidatos, a data de realização da entrevista individual poderá delongar-se para além do dia 16/08/2023.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.

Profa. PROFA. VIRGÍNIA FERNANDES MOTA
Vice-Diretora do Colégio Técnico da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Fernandes Mota, Vice diretor(a)**, em 20/07/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2483750 e o código CRC 9724D527.

Referência: Processo nº 23072.244623/2023-49

SEI nº 2483750